



Organización Internacional del Café
Organizaçào Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 1958/05

1 julho 2005
Original: inglês

P

Obstáculos ao consumo

1. Cumprimentando os Membros, o Diretor-Executivo recorda-lhes que, de acordo com o artigo 33 do Convênio Internacional do Café de 2001 (ver documento em anexo), eles devem reconhecer a extrema importância de, tão rapidamente quanto possível, conseguir o maior aumento possível do consumo de café, em particular através da eliminação progressiva de quaisquer obstáculos que possam enterrar esse aumento.
2. Em maio de 2004 distribuiu-se o documento ICC-90-7 (em anexo), que contém as informações mais recentes disponíveis à Organização sobre a tributação e a legislação aplicadas às exportações e importações de café pelos países Membros. De acordo com o Regulamento de Estatística (documento EB-3830/02), os Membros devem manter a Organização a par das revisões que haja em seus países com respeito a esta questão.
3. Solicita-se a todos os Membros que examinem as informações apresentadas neste documento, com vistas à atualização da situação específica de cada um. Solicita-se aos Membros exportadores, em particular, que forneçam informações sobre o Imposto de Valor Agregado (IVA/ICMS) que incide sobre o café em seus países. Solicita-se também particularmente aos países que se tornaram Membros da UE e, portanto, da OIC em 1º de maio de 2004, que se assegurem de que enviarão à Organização todas as informações pertinentes.
4. Muito se agradeceria se estas informações pudessem chegar à OIC até **20 de agosto de 2005**, para poder-se distribuir um relatório completo sobre este assunto ao Conselho em setembro de 2005.



Organización Internacional del Café
Organizaçào Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC 90-7

18 maio 2004
Original: inglês

P

Convênio

Conselho Internacional do Café
Nonagésima sessão
19 – 21 maio 2004
Londres, Inglaterra

Obstáculos ao consumo

Antecedentes

1. O artigo 33 do Convênio Internacional do Café de 2001 (reproduzido no Anexo I) afirma que os Membros reconhecem a importância vital de conseguir-se, o mais breve possível, o maior aumento possível do consumo de café, principalmente por meio da eliminação gradual dos obstáculos que podem entrar esse aumento.
2. O propósito das informações apresentadas no presente documento é capacitar o Conselho a avaliar a observância das disposições do artigo 33 pelos países Membros.
3. Os Anexos II-A e II-B contêm informações sobre a tributação e a legislação aplicáveis às exportações e importações de café dos países Membros. O Anexo II-B também contém informações sobre o Imposto de Valor Agregado (Value Added Tax – VAT) incidente sobre o café no setor varejista dos países Membros importadores e de alguns países não-membros que disponibilizam essas informações. De acordo com o Regulamento de Estatística (documento EB-3830/02), os Membros devem manter a Organização a par das revisões que forem acontecendo em seus países no tocante a esta questão.
4. Notar que os estados-membros da UE cobram uma Tarifa Aduaneira Comum (Common Customs Tariff – CCT) aplicável a todas as mercadorias importadas de países não pertencentes à UE. Os estados-membros da EU, todavia, poderão cobrar Imposto de Consumo e Imposto de Valor Agregado em diferentes níveis. Informações detalhadas sobre a Tarifa Aduaneira Comum cobrada pelos membros da EU podem ser encontradas no site www.europa.eu.int. Os Anexos III-A, III-B e III-C contêm informações sobre a tributação aplicável ao café verde, torrado e solúvel importado pela UE, de origens selecionadas, com base no esquema de redução de impostos do Sistema Generalizado de Preferência (Generalised System of Preference – GSP), segundo classificação específica do Sistema Harmonizado (Harmonized System – HS).
5. Relatórios com informações atualizadas recebidas dos Membros sobre estas questões serão distribuídos ao Conselho todos os anos. Solicita-se a todos os Membros que mantenham o Diretor-Executivo informado de quaisquer medidas que sejam adotadas em seus países com referência às disposições do artigo 33, e de quaisquer mudanças aos atuais níveis da tributação incidente sobre as importações e/ou exportações de café.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este relatório.

CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2001

ARTIGO 33

Remoção de obstáculos ao consumo

1º Os Membros reconhecem a importância vital de conseguir-se, o mais breve possível, o maior aumento possível do consumo de café, principalmente por meio da eliminação gradual dos obstáculos que podem entrar esse aumento.

2º Os Membros reconhecem que certas medidas atualmente em vigor podem, em maior ou menor grau, entrar o aumento do consumo de café, em particular:

- a) certos regimes de importação aplicáveis ao café, inclusive tarifas preferenciais ou de outra natureza, quotas, operações de monopólios governamentais e de agências oficiais de compra, e outras normas administrativas e práticas comerciais;
- b) certos regimes de exportação, no que diz respeito a subsídios diretos ou indiretos, e outras normas administrativas e práticas comerciais; e
- c) certas condições de comercialização interna e certas disposições legais e administrativas nacionais e regionais que podem prejudicar o consumo.

3º Tendo presentes os objetivos acima mencionados e as disposições do parágrafo 4º deste artigo, os Membros esforçar-se-ão para reduzir as tarifas aplicáveis ao café ou tomar outras medidas destinadas à remoção dos obstáculos ao aumento do consumo.

4º Levando em consideração seus interesses mútuos, os Membros se comprometem a buscar os meios necessários para que os obstáculos ao desenvolvimento do comércio e do consumo mencionados no parágrafo 2º deste artigo possam ser progressivamente reduzidos e, finalmente, sempre que possível, eliminados, ou para que os efeitos desses obstáculos sejam consideravelmente atenuados.

5º Levando em consideração os compromissos assumidos nos termos do parágrafo 4º deste artigo, os Membros comunicarão anualmente ao Conselho todas as medidas que adotarem no sentido de dar cumprimento às disposições deste artigo.

6º O Diretor-Executivo preparará periodicamente um estudo sobre os obstáculos ao consumo, a ser apreciado pelo Conselho.

7º Para promover os objetivos deste artigo, o Conselho poderá formular recomendações aos Membros, que, o mais cedo possível, apresentarão relatório ao Conselho sobre as medidas que tenham adotado para implementar essas recomendações.

Exporting countries						
	Taxes on exports of coffee			Taxes on imports of coffee		
	Green	Roasted	Soluble	Green	Roasted	Soluble
Angola	3% on FOB value			not applicable		
Benin @						
Bolivia						
Brazil						
Burundi						
Cameroon @						
Central African Rep. @						
Colombia						
Congo, Dem. Rep. of						
Congo, Rep. of @						
Costa Rica						
Côte d'Ivoire @						
Cuba	no export taxes					
Dominican Republic	no export taxes			no coffee imports (15-30% CIF+12%VAT)		
Ecuador	2% on FOB value		0%	10%	15%-20%	20%
El Salvador	no export taxes			10-15%	15%	15%
Equatorial Guinea @						
Ethiopia						
Gabon @						
Ghana						
Guatemala						
Guinea						
Haiti						
Honduras						
India						
Indonesia						
Jamaica	no export taxes - TBC			0%	40%	-
Kenya						
Madagascar @						
Malawi	no export taxes					
Mexico	no export taxes					
Nicaragua	no export taxes			5%; 15% on decaf (10% if imported from Mexico)	15% (10% if imported from Mexico)	15% (non-Central America); 10% from Mexico; 0% Dom Rep
Nigeria						
Papua New Guinea	no export taxes					
Paraguay						
Philippines	40%			30%	35%	35%
Rwanda						
Tanzania	no export taxes			no import taxes		
Thailand				30% in quota; 90% out quota		40% in quota; 49% out quota
Togo @						
Uganda						
Venezuela						
Vietnam	no export taxes			20%	50%	50%
Zambia						
Zimbabwe						

A blank denotes that the information is not available

@ denotes member of the OAMCAF group

TBC - to be confirmed

Importing countries		
	Import duty and VAT	Excise duty
Austria	EU legislation applies - VAT: 20%	
Belgium	EU legislation applies - VAT: 6%	Green: €0.20/kg; Roasted: €0.25/kg; Extracts: €0.69/kg
Cyprus	Green: 0%; Roasted: 92.1% on Greek type coffee and 36% others; Soluble: 9% to 20% pending on HS code	
Denmark	EU legislation applies - VAT: 25%	Green: DKr 5.45/kg; Roasted: DKr 6.54/kg; Extracts: DKr 14.17/kg
Finland	EU legislation applies - VAT: 17%	
France	EU legislation applies - VAT: 5.5%	
Germany	EU legislation applies - VAT: 7%	Roasted: €2.19/kg; Extracts: €4.78/kg
Greece	EU legislation applies - VAT: 8%	
Ireland	EU legislation applies - VAT: to be confirmed	
Italy	EU legislation applies - VAT: 20% on green/roasted; 10% on soluble	
Japan	information on file - VAT: 5% (consumption tax)	
Luxembourg	EU legislation applies - VAT: 3%	
Netherlands	EU legislation applies - VAT: 6%	
Norway	Duty of 1.43% - VAT: 12%	
Portugal	EU legislation applies - VAT: 17%	
Spain	EU legislation applies - VAT: 7%	
Sweden	EU legislation applies - VAT: 12%	
Switzerland	information on file - VAT: 2%	Special national fees apply on coffee
United Kingdom	EU legislation applies - VAT: 0%	
Australia	Green: 2%; Roasted: A\$0.07/kg; Soluble: A\$0.66/kg	
Canada	Green: 0%; Roasted: Can\$ 0.0415/kg; Soluble: Can\$0.1432/kg	
USA	No duty on green and roasted; preparations with a basis of coffee between 10%-20%; VAT (sales tax) varies from state to state	

A blank denotes that the information is not available

Coffee under the HS Tariff Classification 901.110.00 (Green coffee not-decaffeinated)

Country of origin	Full rate of duty	Quota	Preferential rate
Australia	0%		
Brazil	0%		
Canada	0%		
Colombia	0%		
Costa Rica	0%		
Ethiopia	0%		0% with Form A; 0% EUR.1 (LOME)
Honduras	0%		
India	0%		
Indonesia	0%		
Jamaica	0%		0% with Form A; 0% EUR.1 (LOME)
Kenya	0%		0% with Form A; 0% EUR.1 (LOME)
Kuwait	0%		
Norway	0%		0% (EEA)
Papua New Guinea	0%		0%EUR.1 (LOME)
Phillipines	0%		
Romania	0%		
Saudi Arabia	0%		
Singapore	0%		
South Africa	0%		0% EUR.1 (Agreement EU)
South Korea	0%		
Switzerland	0%		
Taiwan	0%		
Tanzania	0%		0% with Form A; 0% EUR.1 (LOME)
Uganda	0%		0% with Form A; 0% EUR.1 (LOME)
USA	0%		

Coffee under HS Tariff Classification No. 901.120.00 (Green coffee decaffeinated)

Country of origin	Full rate of duty	Quota	Preferential rate
Australia	8.3%		
Brazil	8.3%		
Canada	8.3%		
Colombia	8.3%		0% with Form A (GSP)
Costa Rica	8.3%		0% with Form A (GSP)
Ethiopia	8.3%		0% with Form A (GSP); EUR.1 (LOME) 0%
Honduras	8.3%		0% with Form A (GSP)
India	8.3%		4.8% with Form A (GSP)
Indonesia	8.3%		4.8% with Form A (GSP)
Jamaica	8.3%		4.8% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Kenya	8.3%		4.8% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Kuwait	8.3%		4.80%
Norway	8.3%		0% (EEA)
Papua New Guinea	8.3%		4.8% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Phillipines	8.3%		4.80%
Romania	8.3%		0% (Agreement EU)
Saudi Arabia	8.3%		4.8% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Singapore	8.3%		
South Africa	8.3%		4.8% GSP EUR.1 (EU agreement) 0%
South Korea	8.3%		
Switzerland	8.3%		
Taiwan	8.3%		
Tanzania	8.3%		0% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Uganda	8.3%		0% GSP EUR.1 (LOME) 0%
USA	8.3%		

GSP = Generalised System of Preference

EUR.1 = movement certificate

EEA = European Economic Area

Coffee under the HS Tariff Classification 901.210.00 (Roasted coffee not-decaffeinated)

Country of origin	Full rate of duty	Quota	Preferential rate
Australia	7.5%		
Brazil	7.5%		
Canada	7.5%		
Colombia	7.5%		0% with form A (GSP)
Costa Rica	7.5%		0% with form A (GSP)
Ethiopia	7.5%		0% GSP; 0% EUR.1 (LOME)
Honduras	7.5%		0% GSP
India	7.5%		2.6% GSP
Indonesia	7.5%		2.6% GSP
Jamaica	7.5%		2.6% GSP 0%EUR.1 (LOME)
Kenya	7.5%		2.6% GSP 0%EUR.1 (LOME)
Kuwait	7.5%		2.6% GSP
Norway	7.5%		0% (EEA)
Papua New Guinea	7.5%		2.6% GSP 0%EUR.1 (LOME)
Phillipines	7.5%		2.6% GSP
Romania	7.5%		0% (Agreement EU)
Saudi Arabia	7.5%		2.6% GSP
Singapore	7.5%		
South Africa	7.5%		2.6%GSP 0% EUR.1 (Agreement EU)
South Korea	7.5%		
Switzerland	7.5%		
Taiwan	7.5%		
Tanzania	7.5%		0% GSP 0% EUR.1 (LOME)
Uganda	7.5%		0% GSP 0%EUR.1 (LOME)
USA	7.5%		

Coffee under HS Tariff Classification No. 901.220.00 (Roasted coffee decaffeinated)

Country of origin	Full rate of duty	Quota	Preferential rate
Australia	9.0%		
Brazil	9.0%		
Canada	9.0%		
Colombia	9.0%		0% GSP
Costa Rica	9.0%		0% GSP
Ethiopia	9.0%		0% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Honduras	9.0%		0% GSP
India	9.0%		3.1%
Indonesia	9.0%		3.1%
Jamaica	9.0%		3.1% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Kenya	9.0%		3.1% GSP EUR.1.(LOME) 0%
Kuwait	9.0%		3.1%
Norway	9.0%		0% (EEA)
Papua New Guinea	9.0%		3.1% GSP EUR.1.(LOME) 0%
Phillipines	9.0%		3.1%
Romania	9.0%		0% (Agreement EU)
Saudi Arabia	9.0%		3.1%
Singapore	9.0%		
South Africa	9.0%		3.1% GSP EUR.1 (EU agreement) 0%
South Korea	9.0%		
Switzerland	9.0%		
Taiwan	9.0%		
Tanzania	9.0%		0% GSP EUR 1. (LOME) 0%
Uganda	9.0%		0% GSP EUR 1. (LOME) 0%
USA	9.0%		

GSP = Generalised System of Preference

EUR.1 = movement certificate

EEA = European Economic Area

Coffee under HS Tariff Classification No. 210.111.11.00 (Coffee extracts, essences and concentrates with a coffee-based dry matter content of 95% or more by weight)

Country of origin	Full rate of duty	Quota	Preferential rate
Australia	9%	0%	
Brazil	9%	0%	
Canada	9%	0%	
Colombia	9%	0%	0%GSP
Costa Rica	9%	0%	0%GSP
Ethiopia	9%	0%	0%GSP EUR.1 (LOME) 0%
Honduras	9%	0%	0%GSP
India	9%	0%	3.1%GSP
Indonesia	9%	0%	3.1% GSP
Jamaica	9%	0%	3.1% GSP EUR.1 (LOME) 0%
Kenya	9%	0%	3.1% GSP EUR.1.(LOME) 0%
Kuwait	9%	0%	3.10%
Norway	9%	0%	
Papua New Guinea	9%	0%	3.1 % GSP EUR.1 (LOME) 0%
Phillipines	9%	0%	3.1% GSP
Romania	9%	0%	
Saudi Arabia	9%	0%	3.1% GSP
Singapore	9%	0%	
South Africa	9%	0%	3.1% GSP EUR.1 (EU agreement)
South Korea	9%	0%	
Switzerland	9%	0%	0% EUR.1 (EU agreement)
Taiwan	9%	0%	
Tanzania	9%	0%	0%GSP EUR.1. (LOME)0%
Uganda	9%	0%	0%GSP EUR.1 (LOME)0%
USA	9%	0% + 7%	

Coffee under HS Tariff Classification No. 210.111.19.00 (Other coffee extracts, essences and concentrates)

Country of origin	Full rate of duty	Quota	Preferential rate
Australia	9%		
Brazil	9%		
Canada	9%		
Colombia	9%		0% GSP
Costa Rica	9%		0% GSP
Ethiopia	9%		0% GSP; 0% EUR.1 (LOME)
Honduras	9%		0% GSP
India	9%		3.1% GSP
Indonesia	9%		3.1% GSP
Jamaica	9%		3.1% GSP 0%EUR.1 (LOME)
Kenya	9%		3.1% GSP 0% EUR.1 (LOME)
Kuwait	9%		3.1% GSP
Norway	9%		
Papua New Guinea	9%		3.1%GSP 0% EUR.1 (LOME)
Phillipines	9%		3.1% GSP
Romania	9%		
Saudi Arabia	9%		3.1% GSP
Singapore	9%		
South Africa	9%		3.1%GSP 3.7% EUR.1 (EU Agreement)
South Korea	9%		
Switzerland	9%		
Taiwan	9%		
Tanzania	9%		0% GSP 0% EUR.1 (LOME)
Uganda	9%		0% GSP 0%EUR.1 (LOME)
USA	9% + 7%		

GSP = Generalised System of Preference

EUR.1 = movement certificate